



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990 Passagem-PB - sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 093 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

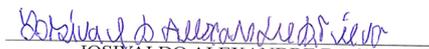
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora FRANCISCA GOMES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Contratos e Convênios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

INEXEGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de profissional/escritório habilitado para execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal, obedecendo ao estabelecido no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que se refere a singularidade e ainda ao constante no artigo 13 da referida Lei Federal.

RECURSOS – Próprios do Município: 02.030 Secretaria Municipal de Finanças; 02.020 Secretaria Municipal de Administração. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: RODRIGO MAIA ADVOCACIA, CNPJ: 13.033.051/0001-61 com sede na AV. São Paulo, 1254, Estados, João Pessoa/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA VIGENCIA: 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br